

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top is a five-pointed star. Below the star, the word "LABORE" is written in bold, capital letters. The central part of the shield features a gear with a stylized figure inside, possibly representing a worker or a specific industry. To the right of the shield is a branch of a plant with several leaves. At the bottom of the shield, a banner or ribbon contains the name "MARACANAÚ" in bold, capital letters.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1166 / 2008

DE 22 / 12 / 2008

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.166, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cria, extingue e dá nova denominação às Secretarias que indica, revoga dispositivos da Lei nº 986, de 07 de janeiro de 2005 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria de Governo – SEGOV, com funções e competências específicas na forma do Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único. A Coordenadoria do Sistema de Trânsito e de Transporte, que passará a ser denominado de Departamento Municipal de Trânsito e de Transportes – DEMUTRAN, a Guarda Municipal e a Fundação de Esporte, Cultura, Juventude e Turismo de Maracanaú serão vinculadas, a partir da publicação desta Lei, à Secretaria de Governo – SEGOV, sem prejuízo de suas autonomias administrativa, financeira e orçamentária.

Art. 2º. A partir da publicação desta Lei, fica extinta a Secretaria de Comunicação que passará a ter suas funções e competências específicas incorporadas à Secretaria de Governo – SEGOV, cuja responsabilidade passará a ser da Assessoria de Comunicação Social.

Art. 3º. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU fica denominada de Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano – SDU, passando a ser órgão gestor das funções e competências específicas do Controle Urbano, antes a cargo da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano.

Art. 4º. A Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano será denominada de Secretaria de Meio Ambiente – SEMAN.

Art. 5º. As funções e competências específicas do Gabinete do Prefeito passam a integrar o Anexo I desta Lei, sem prejuízo das demais cometidas na Lei nº 986, de 07 de janeiro de 2005, salvo nos casos de revogação tácita.

Art. 6º. As funções e competências específicas das Secretarias criada e redenominadas serão as constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 7º. Os cargos de provimento em comissão integrantes do Poder Executivo Municipal serão os constantes dos Anexos II a VI, desta Lei, relativamente às Secretarias redenominadas e criada.

AFIXADO

EM 22/12/06

do Socorro de S. Maria
Coordenadora Administrativa

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú - CE, CEP 61905430
www.maracanau.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

Art. 8º. Ficam revogados os §§ 6º e 8º do art. 12 da Lei nº 986, de 07 de janeiro de 2005.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, 22 de Dezembro de 2006.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM 22/12/06

Eskaue

ao Secretário de S. Munic.
Coordenadora Administrativa

Originária da Mensagem nº 092/06, do
PODER EXECUTIVO.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO I DA LEI Nº 1.166/2006
COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

- a) Assistência imediata e o assessoramento direto do Chefe do Poder Executivo, notadamente quanto ao trato de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas;
- b) Gestão da documentação recebida e expedida, transmissão e controle da execução das ordens e determinações dele emanadas;
- c) Transmissão de informações à Assessoria de Comunicação Social;
- d) Recepção para autoridades e pessoas em visita oficial e eventos análogos;
- e) Promoção de reuniões do Prefeito com Secretários, Assessores e Dirigentes;
- f) Agendamento e a coordenação de audiências e quaisquer outras missões ou atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;
- g) Organização de viagens, deslocamentos e da participação do Prefeito em eventos;
- h) Apoio logístico, de segurança e precursão ao Prefeito;
- i) Direção geral do Gabinete do Prefeito, formação e definição de sua agenda.

AFIXADO
EM 22/05/06

11º do Socorro de S. Ana
Coordenadora Administrativa





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO I DA LEI Nº 1.166/2006
COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

A – COORDENADORIA GERAL DE ACESSORAMENTO

- a) Assessoramento do Prefeito Municipal na área política, administrativa e parlamentar;
- b) Controlar a publicação das leis e atos oficiais, convênios e contratos;
- c) Promover a coordenação e articulação política entre os órgãos da administração municipal e destes com o Estado e a União;
- d) Assistir direta e indiretamente, o Prefeito na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades;
- e) Organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais, podendo, para essas missões, contratar pesquisas de avaliação do impacto das ações governamentais;
- f) Planejar e executar as políticas públicas de comunicação, através da Assessoria de Comunicação Social, e o assessoramento de imprensa governamental para publicidade legal e institucional de todos os órgãos da administração direta, indireta e fundacional;
- g) Articulação permanente com a Câmara Municipal e suas lideranças;
- h) Articulação do Prefeito com o público externo, incluindo segmentos da Sociedade Civil Organizada, entidades representativas de classes, lideranças sócio-políticas e comunitárias;
- i) Organização das atividades de cerimonial;
- j) Promoção, organização e realização de eventos, inclusive levando em conta o calendário cívico, turístico e religioso;
- k) Outras iniciativas de natureza articuladora.

B – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- a) Comunicação intra-organizacional;
- b) Comunicação social;
- c) Comunicação comunitária;
- d) Relações com segmentos de formação de opinião pública e com veículos de comunicação;
- e) Articulação com as comunidades, para dar a conhecer os principais planos, programas e projetos, administrativos, buscando a participação popular e o apoio às iniciativas e campanhas promocionais de interesse do município;
- f) Promoção e *marketing* institucionais;
- g) Promoção e coordenação de campanhas de publicidade e propaganda;

AFIXADO

EM 22/02/06

Belo

Coordenadora Administrativa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

- h) Editar o Diário Oficial do Município;
- i) Gerenciamento dos espaços publicitários junto aos veículos de comunicação.

C – ASSESSORIAS ESPECIAIS

PROPOR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, OPERAÇÕES ESPECIAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NOS SEGUIMENTOS DE ESTRATEGIA GOVERNAMENTAL, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E OUTRAS DE NATUREZA GOVERNAMENTAL.

D – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E DE TRANSPORTES – DEMUTRAN

VERIFICAR AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES - DEMUTRAN.

- a) Articulação de Convênios com agências nacionais e internacionais de financiamento do sistema de trânsito e transporte;
- b) Planejamento, implementação, controle e fiscalização do sistema de trânsito e transporte do município;

E – GUARDA MUNICIPAL

VERIFICAR AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

AFIXADO

EM 20/05/06

do Setor de 8 Maio
Coordenador Administrativo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO I DA LEI Nº 1.166/2006
COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE OBRAS - OBRAS

- a) Execução, contratação e fiscalização das obras e serviços de engenharia, que abrangem: construção, reforma, ampliação e manutenção de vias, prédios e logradouros públicos, saneamento e drenagem;
- b) Definição, implantação e monitoramento da política de Habitação para o Município em consonância com as Secretarias de Desenvolvimento e Controle Urbano e de Assistência Social e Cidadania;
- c) Articulação de Convênios com agências nacionais e internacionais de financiamento habitacional;
- d) Execução e controle de serviços de limpeza e conservação urbana;
- e) Coordenação dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos, incluindo-se aí a administração do Aterro Sanitário e da Usina de Tratamento, Beneficiamento de Reciclagem - UTBR;
- f) Avaliação e Controle de bens imóveis;
- g) Administração de mercados e cemitérios públicos;
- h) Coordenação, gerenciamento, implementação e controle da Iluminação Pública;
- i) Coordenação, gerenciamento e controle dos sistemas abastecimento de água e coleta esgoto do Município e acompanhamento dos serviços da ARSAMAR;
- j) Interação com os projetos e orçamentos a serem elaborados pela Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano e analisados segundo as diretrizes da Secretaria de Meio Ambiente;
- k) Articulação com os demais órgãos e Secretarias do Município, primando pela intersetorialidade da administração;
- l) Desempenhar outras atividades correlatas.

AFIXADO

EM 22/06/06

do Secretário de Meio Ambiente
Governador Aldebaran





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO I DA LEI Nº 1.166/2006
COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

- a) Formulação de normas e diretrizes, planos, programas e projetos, coordenação, implementação, supervisão, acompanhamento e avaliação da política local de saneamento básico e meio ambiente, compatibilizando-os com as políticas dos governos estadual e federal ;
- b) Planificação ambiental de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município e eventuais atualizações e revisões em consonância com as demandas de crescimento urbano do município;
- c) Articulação setorial com órgãos, entidades, programas e projetos de desenvolvimento e controle urbano e meio ambiente, de interesse do município;
- d) Instituição e atualização de sistemas de informações visando dar transparência às ações da secretaria;
- e) Identificação de recursos junto a instituições públicas e privadas, agências nacionais e internacionais, para viabilização de programas, projetos e ações de desenvolvimento ambiental;
- f) Análise e aprovação de projetos que causem impacto ambiental e que possam repercutir no direcionamento e no controle da expansão urbana;
- g) Implementação e Coordenação da política e execução dos serviços de coleta seletiva (separação, destinação e reciclagem do lixo – inorgânico, orgânico, hospitalar e industrial), com o Incentivo aos Programas de tratamento e reaproveitamento do lixo através da iniciativa pública, privada e /ou através de convênios;
- h) Implementação, controle e fiscalização da Poluição Sonora e Lei do Silêncio;
- i) Controle, fiscalização, licenciamento e autorização das atividades de potencial impacto ambiental de interesse local, em logradouros públicos e implementação da Lei do Silêncio;
- j) Implementar e coordenar o CONDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) e o FUNDEMA (Fundo Municipal de Meio Ambiente);

AFIXADO
EM 22/05/06

11ª do Saco do de

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú - CE, CEP 61905430
www.maracanau.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

- k) Preservação, recuperação, manutenção, controle de qualidade e gerenciamento de áreas verdes, mananciais, recursos hídricos naturais e sistemas ecológicos;
- l) Implementação de uma política de Educação Ambiental;
- m) Articulação com os demais órgãos e Secretarias do Município, primando pela intersectorialidade da administração;
- n) Interação com as diretrizes e projetos da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano e da Secretaria de Obras;
- o) Detecção e propostas de criação de Unidades de Conservação Ambiental;
- p) Exercício do poder de polícia administrativa de controle ambiental, dos espaços públicos e de observância das posturas municipais, necessário ao desempenho de sua missão institucional, nos termos do art. 78 e parágrafo único da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966;
- q) Desempenhar outras atividades correlatas.

AFIXADO

EM 20/05/06

do Sacerdote de Maracanaú



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO I DA LEI Nº 1.166/2006
COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE URBANO - SDU

- a) Formulação de normas e diretrizes, planos, programas e projetos, coordenação, implementação, supervisão, acompanhamento e avaliação da política local de desenvolvimento urbano, compatibilizando-a com as políticas dos governos estadual e federal;
- b) Planificação urbanística de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município e eventuais atualizações e revisões em consonância com as demandas de crescimento urbano do município;
- c) Articulação setorial com órgãos, entidades, programas e projetos de desenvolvimento e controle urbano, de interesse do município;
- d) Instituição e atualização de sistemas de informações visando dar transparência às ações da secretaria;
- e) Identificação de recursos junto a instituições públicas e privadas, agências nacionais e internacionais, para viabilização de programas, projetos e ações de desenvolvimento e controle urbano;
- f) Análise e aprovação de projetos que possam repercutir no direcionamento e no controle da expansão urbana;
- g) Planejamento, coordenação e elaboração de projetos e orçamentos para atender a demanda de todos os órgãos e instituições da administração;
- h) Planejamento, coordenação, controle e monitoramento das atividades e serviços urbanos, compatibilizando-os com as políticas do governo estadual e federal;
- i) Apoio ao funcionamento de eventos, mercados, feiras livres e cemitérios, através da expedição de licenças e alvarás e fiscalização dos mesmos;
- j) Coordenação das atividades de cadastro e controle urbano, abrangendo análise e aprovação de loteamento, parcelamento, remembramento e desmembramento do solo urbano e rural, bem como a análise e controle de permissões, concessões ou cessões de áreas remanescentes a terceiros; Fiscalização e aplicação do Código de Obras e Posturas do município; Observância de normas de segurança em intervenções e serviços urbanos;

AFIXADO

EM 22/05/06

Rebouças

1ª do Socorro de S. Mair
Secretaria Administrativa

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú - CE, CEP 61905430
www.maracanau.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

- Exame e expedição de alvarás e habite-se de edificações, com exigência de estudo de impacto de vizinhança, quando necessário; Fiscalização e Controle do patrimônio público; Controle, licenciamento e ordenamento do uso e ocupação do solo e dos espaços urbanos;
- k) Analisar e aprovar projetos de edificações, reformas, restaurações e demolições em geral;
 - l) Definição de políticas e diretrizes para construção, ocupação e funcionamento de mercados públicos, cemitérios, estádios e ginásios esportivos, localização e funcionamento de feiras-livres, bancas de revistas, funerárias e outros equipamentos urbanos, bem como o estabelecimento de normas e padrões sobre o funcionamento do comércio fixo e ambulante;
 - m) Articulação com os demais órgãos e Secretarias do Município, primando pela intersetorialidade da administração;
 - n) Exercício do poder de polícia administrativa de controle e uso do solo urbano, dos espaços públicos e de observância das posturas municipais, necessário ao desempenho de sua missão institucional, nos termos do art. 78 e parágrafo único da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
 - o) Desempenhar outras atividades correlatas.

AFIXADO
EM 22/11/2016

do Secretário de Meio
Ambiente e Urbanismo





PREFEITURA DE MARACANAÚ
ANEXO II DA LEI Nº 1.166/2006
GABINETE DO PREFEITO - GAP

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	1	5.280,45	5.280,45	SEC	1	5.280,45	5.280,45
ASM	10	4.750,00	47.500,00	ASM	0	4.750,00	0,00
D	0	3.780,00	0,00	D	1	3.780,00	3.780,00
G	0	3.059,90	0,00	G	0	3.059,90	0,00
FAD 1	6	2.549,92	15.299,52	FAD 1	1	2.549,92	2.549,92
FAD 2	12	1.737,54	20.850,48	FAD 2	1	1.737,54	1.737,54
FAD 3	13	1.170,24	15.213,12	FAD 3	1	1.170,24	1.170,24
FAD 4	10	1.000,81	10.008,10	FAD 4	0	1.000,81	0,00
FAD 5	24	675,94	16.222,56	FAD 5	0	675,94	0,00
FAD 6	10	394,25	3.942,50	FAD 6	0	394,25	0,00
TOTAL	86		134.316,73	TOTAL	5		14.518,15

Diferença:	-R\$ 119.798,58
%	-89,19%

Handwritten signature

Fica remanejado da Secretaria de Gestão e Finanças um (01) cargo de Diretor Administrativo, simbologia D, para o Gabinete do Prefeito.

AFIXADO
EM 29/12/2006

Handwritten signature
Mª do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa





PREFEITURA DE MARACANAÚ
ANEXO III DA LEI Nº 1.166/2006

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	0	5.280,45	0,00	SEC	1	5.280,45	5.280,45
ASM	0	4.750,00	0,00	ASM	0	4.750,00	0,00
D	0	3.780,00	0,00	D	0	3.780,00	0,00
G	0	3.059,90	0,00	G	1	3.059,90	3.059,90
FAD 1	0	2.549,92	0,00	FAD 1	5	2.549,92	12.749,60
FAD 2	0	1.737,54	0,00	FAD 2	12	1.737,54	20.850,48
FAD 3	0	1.170,24	0,00	FAD 3	12	1.170,24	14.042,88
FAD 4	0	1.000,81	0,00	FAD 4	10	1.000,81	10.008,10
FAD 5	0	675,94	0,00	FAD 5	20	675,94	13.518,80
FAD 6	0	394,25	0,00	FAD 6	10	394,25	3.942,50
TOTAL	0		0,00	TOTAL	71		83.452,71

Diferença:	R\$ 83.452,71
%	100,00%

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	1	5.280,45	5.280,45	SEC	0	5.280,45	0,00
ASM	0	4.750,00	0,00	ASM	1	4.750,00	4.750,00
D	0	3.780,00	0,00	D	0	3.780,00	0,00
G	0	3.059,90	0,00	G	0	3.059,90	0,00
FAD 1	3	2.549,92	7.649,76	FAD 1	2	2.549,92	5.099,84
FAD 2	4	1.737,54	6.950,16	FAD 2	3	1.737,54	5.212,62
FAD 3	2	1.170,24	2.340,48	FAD 3	3	1.170,24	3.510,72
FAD 4	4	1.000,81	4.003,24	FAD 4	5	1.000,81	5.004,05
FAD 5	1	675,94	675,94	FAD 5	3	675,94	2.027,82
FAD 6	1	394,25	394,25	FAD 6	0	394,25	0,00
TOTAL	16		27.294,28	TOTAL	17		25.605,05

Diferença:	-R\$ 1.689,23
%	-6,19%

ASSESSORIAS ESPECIAIS							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	0	5.280,45	0,00	SEC	0	5.280,45	0,00
ASM	11	4.750,00	52.250,00	ASM	11	4.750,00	52.250,00
D	0	3.780,00	0,00	D	0	3.780,00	0,00
G	0	3.059,90	0,00	G	0	3.059,90	0,00
FAD 1	0	2.549,92	0,00	FAD 1	0	2.549,92	0,00
FAD 2	0	1.737,54	0,00	FAD 2	0	1.737,54	0,00
FAD 3	0	1.170,24	0,00	FAD 3	0	1.170,24	0,00
FAD 4	0	1.000,81	0,00	FAD 4	0	1.000,81	0,00
FAD 5	0	675,94	0,00	FAD 5	0	675,94	0,00
FAD 6	0	394,25	0,00	FAD 6	0	394,25	0,00
TOTAL	11		52.250,00	TOTAL	11		52.250,00

Diferença:	R\$ 0,00
%	0,00%

AFIXADO
EM 21/12/2006
do Socorro de S. Main
Coordenadora Administrativa

cut



GUARDA MUNICIPAL DE MARACANAÚ							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	1	5.280,45	5.280,45	SEC	1	5.280,45	5.280,45
ASM	0	4.750,00	0,00	ASM	0	4.750,00	0,00
D	0	3.780,00	0,00	D	0	3.780,00	0,00
G	0	3.059,90	0,00	G	0	3.059,90	0,00
FAD 1	6	2.549,92	15.299,52	FAD 1	6	2.549,92	15.299,52
FAD 2	1	1.737,54	1.737,54	FAD 2	1	1.737,54	1.737,54
FAD 3	0	1.170,24	0,00	FAD 3	0	1.170,24	0,00
FAD 4	4	1.000,81	4.003,24	FAD 4	4	1.000,81	4.003,24
FAD 5	0	675,94	0,00	FAD 5	0	675,94	0,00
FAD 6	0	394,25	0,00	FAD 6	0	394,25	0,00
TOTAL	12		26.320,75	TOTAL	12		26.320,75

Diferença:	R\$ 0,00
%	0,00%

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARACANAÚ							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	0	5.280,45	0,00	SEC	0	5.280,45	0,00
ASM	0	4.750,00	0,00	ASM	0	4.750,00	0,00
D	1	3.780,00	3.780,00	D	0	3.780,00	0,00
G	0	3.059,90	0,00	G	0	3.059,90	0,00
FAD 1	0	2.549,92	0,00	FAD 1	0	2.549,92	0,00
FAD 2	1	1.737,54	1.737,54	FAD 2	0	1.737,54	0,00
FAD 3	3	1.170,24	3.510,72	FAD 3	0	1.170,24	0,00
FAD 4	0	1.000,81	0,00	FAD 4	0	1.000,81	0,00
FAD 5	0	675,94	0,00	FAD 5	0	675,94	0,00
FAD 6	0	394,25	0,00	FAD 6	0	394,25	0,00
TOTAL	5		9.028,26	TOTAL	0		0,00

Diferença:	-R\$ 9.028,26
%	-100,00%

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E DE TRANSPORTES - DEMUTRAN							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	0	5.280,45	0,00	SEC	0	5.280,45	0,00
ASM	0	4.750,00	0,00	ASM	0	4.750,00	0,00
D	0	3.780,00	0,00	D	0	3.780,00	0,00
G	0	3.059,90	0,00	G	0	3.059,90	0,00
FAD 1	0	2.549,92	0,00	FAD 1	1	2.549,92	2.549,92
FAD 2	0	1.737,54	0,00	FAD 2	0	1.737,54	0,00
FAD 3	0	1.170,24	0,00	FAD 3	0	1.170,24	0,00
FAD 4	0	1.000,81	0,00	FAD 4	3	1.000,81	3.002,43
FAD 5	0	675,94	0,00	FAD 5	0	675,94	0,00
FAD 6	0	394,25	0,00	FAD 6	0	394,25	0,00
TOTAL	0		0,00	TOTAL	4		5.552,35

Diferença:	R\$ 5.552,35
%	100,00%

Ficam remanejados da Secretaria de Obras quatro (04) cargos de provimento em comissão para o Departamento Municipal de Trânsito e de Transportes - DEMUTRAN, vinculado a Secretaria de Governo, sendo um (01) FAD-1 e três (03) FAD-4.

AFIXADO
 EM 28/12/2006
 do Socorro de S. Main
 Secretaria Administrativa

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA DE MARACANAÚ
ANEXO IV DA LEI Nº 1.166/2006

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE URBANO – SDU							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	1	5.280,45	5.280,45	SEC	1	5.280,45	5.280,45
D	0	3.780,00	0,00	D	0	3.780,00	0,00
G	0	3.059,90	0,00	G	0	3.059,90	0,00
FAD 1	2	2.549,92	5.099,84	FAD 1	4	2.549,92	10.199,68
FAD 2	3	1.737,54	5.212,62	FAD 2	6	1.737,54	10.425,24
FAD 3	2	1.170,24	2.340,48	FAD 3	2	1.170,24	2.340,48
FAD 4	4	1.000,81	4.003,24	FAD 4	5	1.000,81	5.004,05
FAD 5	5	675,94	3.379,70	FAD 5	3	675,94	2.027,82
FAD 6	4	394,25	1.577,00	FAD 6	4	394,25	1.577,00
TOTAL	21	-	26.893,33	TOTAL	25	-	36.854,72

Diferença	R\$ 9.961,39
%	37,04%

AFIXADO

EM 21/12/2006

João
do Socorro de S. M.
ordenadora Administrativa





PREFEITURA DE MARACANAÚ
ANEXO V DA LEI Nº 1.166/2006

SECRETARIA DE OBRAS – OBRAS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	1	5.280,45	5.280,45	SEC	1	5.280,45	5.280,45
D	1	3.780,00	3.780,00	D	1	3.780,00	3.780,00
G	0	3.059,90	0,00	G	0	3.059,90	0,00
FAD 1	9	2.549,92	22.949,28	FAD 1	8	2.549,92	20.399,36
FAD 2	5	1.737,54	8.687,70	FAD 2	3	1.737,54	5.212,62
FAD 3	0	1.170,24	0,00	FAD 3	0	1.170,24	0,00
FAD 4	17	1.000,81	17.013,77	FAD 4	14	1.000,81	14.011,34
FAD 5	4	675,94	2.703,76	FAD 5	5	675,94	3.379,70
FAD 6	0	394,25	0,00	FAD 6	0	394,25	0,00
TOTAL	37	-	60.414,96	TOTAL	32	-	52.063,47

Diferença	-R\$ 8.351,49
%	-13,82%

AFIXADO
EM 22/12/2006

José
do Socorro de S. MALL
ordenadora Administrativa





PREFEITURA DE MARACANAÚ
ANEXO VI DA LEI Nº 1.166/2006

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	1	5.280,45	5.280,45	SEC	1	5.280,45	5.280,45
D	0	3.780,00	0,00	D	0	3.780,00	0,00
G	0	3.059,90	0,00	G	0	3.059,90	0,00
FAD 1	2	2.549,92	5.099,84	FAD 1	2	2.549,92	5.099,84
FAD 2	3	1.737,54	5.212,62	FAD 2	3	1.737,54	5.212,62
FAD 3	2	1.170,24	2.340,48	FAD 3	1	1.170,24	1.170,24
FAD 4	4	1.000,81	4.003,24	FAD 4	4	1.000,81	4.003,24
FAD 5	5	675,94	3.379,70	FAD 5	2	675,94	1.351,88
FAD 6	4	394,25	1.577,00	FAD 6	2	394,25	788,50
TOTAL	21	-	26.893,33	TOTAL	15	-	22.906,77

Diferença	-R\$ 3.986,56
%	-14,82%

Handwritten signature

AFIXADO

EM 22/12/2006

Handwritten signature
do Socorro de S. Main
ordenadora Administrativa

